

^{11J} 使用澳門電訊的電訊卡、接線生接駁服務、國際電話專線服務線路及綜合服務數碼網絡的直撥國際電話不包括在此計劃內。

^{11K} 此套裝計劃不得與“IDD 盡情傾”計劃同時使用。

第二條
生效

本行政命令自公佈之日起十個工作天後生效。

二零零五年二月十八日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第 10/2005 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第 2/1999 號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

在二零零五年三月四日至五日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏學士臨時代理行政長官的職務。

二零零五年二月二十五日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第 29/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 12/2004 號法律第四條第一款及九月二十七日第 53/93/M 號法令第四條第二款的規定，作出本批示。

核准體育發展基金二零零五年財政年度之本身預算，並於二零零五年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為 \$ 145,699,600.00（澳門幣壹億肆仟伍佰陸拾玖萬玖仟陸佰元整），該預算為本批示之組成部分。

二零零五年二月十八日

行政長官 何厚鏞

^{11J} As chamadas IDD efectuadas através do Cartão de Débito da CTM, com a assistência da Operadora, Linha Verde Internacional e RDIS são excluídas desta oferta.

^{11K} A oferta destes pacotes IDD não pode ser conjugada com o existente «Pacote IDD Amigos e Familiares».

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor 10 dias úteis após a data da sua publicação.

18 de Fevereiro de 2005.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Ordem Executiva n.º 10/2005

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 4 a 5 de Março de 2005, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan.

25 de Fevereiro de 2005.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 29/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2004, e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 2005, o orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, relativo ao ano económico de 2005, sendo as receitas calculadas em \$ 145 699 600,00 (cento e quarenta e cinco milhões, seiscentas e noventa e nove mil e seiscentas patacas) e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante do presente despacho.

18 de Fevereiro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.